



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DECRETO Nº 2963 DE 09 DE AGOSTO DE 2021

"Dispõe sobre a abertura de crédito adicional Suplementar do Poder Executivo ao orçamento vigente com recursos de excesso de arrecadação" com criação de fontes de recursos.

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com os artigos 42 e 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal 4.320/64.

Considerando, o excesso de arrecadação em dotação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, para serem utilizadas nas despesas com equipamentos e material permanente e obras e instalações, no valor de R\$ 398.196,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e noventa e seis reais);

Considerando, a autorização na Lei Orçamentaria Anual, para abertura de créditos adicionais suplementares através de decreto do Poder Executivo, conforme art. 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.723/2020;

DECRETA:

Art. 1º - Nos termos dos artigos 42 e 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal 4.320/64 e artigos 4º, inciso II, da Lei Municipal nº 2.723/2020 e com autorização Legislativa a Lei Municipal 2.792/2021, fica aberto o seguinte crédito adicional suplementar ao orçamento vigente com criação de fonte de recursos no valor de R\$ 398.196,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e noventa e seis reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentarias:

DOTAÇÃO: 296

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	12	SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER
Função:	27	DESPORTO E LAZER
SubFunção:	812	DESPORTO COMUNITARIO
Programa:	0018	PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREATIVAS E DE LAZER
Proj. Ativ.:	1048	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES ESPORTIVAS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	164 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERENCIA ESPECIAL.....	R\$ 20.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

DOTAÇÃO: 324

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO. FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ.:	1102	CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO DAS VIAS URBANAS, ESTRADAS VICINAIS E AFINS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	164 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERENCIA ESPECIAL.....R\$ 173.055,00	

DOTAÇÃO: 326

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	451	INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO. FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ.:	1103	CONSTRUÇÃO/REFORMA/MANUTENÇÃO DAS PRAÇAS, QUADRAS DE ESPORTES E AFINS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	51	OBRAS E INSTALAÇÕES
Desdobramento:	00	OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte de Recurso:	164 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERENCIA ESPECIAL.....R\$155.141,00	

DOTAÇÃO: 328

Órgão:	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
Unidade:	14	SECRETARIA DE OBRAS, TRÂNSITO E SERVIÇOS URBANOS
Subunidade:	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS
Função:	15	URBANISMO
SubFunção:	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa:	0043	IMPLEMENTAÇÃO. FOMENTO E MANUTENÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Proj. Ativ.	1104	IMPLEMENTAÇÃO/AMPLIAÇÃO E READEQUAÇÃO DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
Categoria:	4	DESPESAS DE CAPITAL
Grupo:	4	INVESTIMENTOS
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS
Elemento:	52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Desdobramento:	00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso:	164 – EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS – TRANSFERENCIA ESPECIAL.....R\$ 50.000,00	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

Total do Crédito Suplementar.....R\$ 398.196,00

Art. 2º - Para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo anterior, fica utilizado o excesso de arrecadação em dotação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria de Obras, Trânsito e Serviços Públicos, com criação de fontes de recursos, a serem utilizados nas despesas com equipamentos e material permanente e obras e instalações, no valor de R\$ 398.196,00 (trezentos e noventa e oito mil, cento e noventa e seis reais);

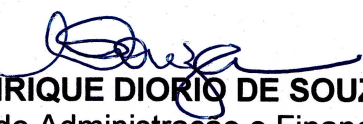
Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 398.196,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu – MG, 09 de agosto de 2021.


DIOGO CURI HAUEGEN
Prefeito Municipal


LUIZ HENRIQUE DIORIO DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração e Finanças Interino

ev/ finanças